



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 9028 (Republicado por Incorreção)

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 1.406 DE 14 DE MARÇO DE 1.987, QUE REGULAMENTA CONSTRUÇÕES EM ÁREAS MARGINAIS AO RIO ITAPECERICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

considerando as periódicas situações de insegurança, representada pelas cheias anuais do Rio Itapecerica, trazendo renovados danos materiais e riscos pessoais para a população ribeirinha, sendo exemplo marcante a enchente de dezembro de 2.008;

considerando que os citados efeitos, de profundas implicações sobre a segurança pública, crescem na medida do povoamento das áreas adjacentes ao referido rio e, por isso serão tanto maiores quanto mais habitados e ocupados esses terrenos;

considerando que concorrem como critérios agravantes o crescimento desordenado da cidade nesta última década, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações;

considerando que compete ao Poder Público Municipal as providências, para prevenir e evitar as consequências fatais de uma calamidade, ou quase calamidade, decorrente da ação das cheias sobre uma área urbana densamente ocupada;

considerando que, dentro dessa preocupação e no desempenho de seu encargo nesse sentido, a Administração Municipal, durante a citada enchente de dezembro de 2.008, fez levantar, através de seus serviços de engenharia, para seu conhecimento e governo, o contorno das áreas de risco pela ação das águas, para efeito de medida de segurança pública que ora adota, mediante a exata definição das cotas altimétricas atingidas pelo transbordamento das águas;

considerando o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Públicas.

DECRETA:

Artigo 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.406, de 14 de março de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para os efeitos deste Decreto, as áreas a que se refere o art. 1º, ficam delimitadas no Anexo I – “MAPEAMENTO DAS ÁREAS INUNDADAS DO RIO ITAPECERICA EM 18/12/2008” e Anexo II – “MEMORIAL DESCRITIVO DE COTAS ALTIMÉTRICAS E COORDENADAS DE POSICIONAMENTO”, que são partes integrante deste Decreto.” **(NR)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de julho de 2009.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Fernando Ordones Lemos
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Pedro Coelho Amaral
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas